PORTARIA N° 230/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA AUDITORIA INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância dos Arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, Inciso I do Art. 36 da Lei Complementar nº. 44/2014 e da Resolução Legislativa nº 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 10 (dez) dias o prazo para conclusão da auditoria interna do exercício 2020, instituída pelo Decreto Legislativo n. 160 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Considerando o erro material contido no preâmbulo da Portaria n. 209 de 2020, onde se lê “CONSTITUI EQUIPE DE AUDITORIA OPERACIONAL INTERNA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” leia-se “CONSTITUI EQUIPE DE AUDITORIA OPERACIONAL INTERNA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 19 de janeiro de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45,§3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador